



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 001 - D Log, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

Proíbe a fabricação, a importação e o comércio de carregadores de pistolas com capacidade igual ou superior a 20 (vinte) cartuchos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições previstas no inciso I e VIII do art. 27 e no art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e conforme determina a Portaria nº 072, de 28 de fevereiro de 2001, do Sr Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Fica proibida a fabricação, a importação e o comércio de carregadores de pistolas com capacidade igual ou superior a 20 (vinte) cartuchos.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

---

**Gen Ex MAX HOERTEL**  
**Chefe do D Log**